



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

NOTIFICAÇÃO

Processo: **08704.005814/2024-09**

Interessado: **FRANK GORDON DRIEDGER**

1. Fica o senhor **FRANK GORDON DRIEDGER**, portador documento de identificação de estrangeiro nº W314709L ATIVO, natural do **Canadá**, nascido aos 06/08/1953, filho de **THERESA DRIEDGER** e **KLAUS ULRICH DRIEDGER**, NOTIFICADO a apresentar recurso, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço umig.nri.rj@pf.gov.br.

JACQUELINE BLAUDT RANGEL

A. ADM

MAT. 21014

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:
_____.

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE BLAUDT RANGEL, Agente Administrativo(a)**, em 11/02/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39737968&crc=7AC45D3A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39737968&crc=7AC45D3A).
Código verificador: **39737968** e Código CRC: **7AC45D3A**.

Referência: Processo nº 08704.005814/2024-09

SEI nº 39737968